



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 1057 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000204
Órgão 10 – Urbanismo
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas
Funcional 15.451.0019 – Logradouros e Vias Públicas
Projeto/Atividade 1.040 – Obras e Instalações
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.1110 – Obras e Instalações
Saldo Disponível – R\$ 13.153,70 (treze mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)
Valor Suplementado – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 38.153,70 (trinta e oito mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000241
Órgão 08 - Educação
Unidade 02 – Ensino Infantil
Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.5210 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo Disponível – R\$ 784,88 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Valor Suplementado – R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Saldo Atualizado – R\$ 11.984,88 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial fundamentada no Artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, I, § único da Lei Municipal 1.014 de 18 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.016 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000220
Órgão 11 – Desporto e Lazer
Unidade 01 – Esportes
Funcional 27.812.0020 – Manutenção do Desporto e Lazer
Projeto/Atividade 1.040 – Obras e Instalações
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.2100 – Obras e Instalações
Saldo Anterior – R\$ 180.668,47 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Anulação Parcial – R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)
Saldo Atualizado – 144.468,47 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de novembro de 2016.


Paulo Rogério Bruneli

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 24 de novembro de 2016.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO